



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 040, de 16 de dezembro de 2002.

**HOMOLOGA RESULTADO DELIBERADO EM ATA ÚNICA
PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 118 DE
04/12/2002, CONFORME PRECEITUA A LEI 318 DE 27.11.02, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e especialmente pela Lei 8666/93 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado na íntegra o resultado da escolha e avaliação determinada em ata da Comissão Especial de Avaliação para Aquisição de Bem Imóvel para a Construção da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme Portaria de nomeação nº 118 de 04 de dezembro de 2002, Lei Municipal 318 de 28.11.02, Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, nos termos a seguir especificados:

Data de Homologação: 10 de dezembro de 2002.

Objeto: Aquisição de Imóvel Urbano para construção da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

Bem Adquirido: Lotes Urbanos nº 07,08 e 09, da quadra 141, com registros de nºs.19664 de 08.04.94 e 8.845 de 24.01.66 respectivamente.

Valor Total da Aquisição: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2002.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Certidão

À to
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 16/12/02 até 21/12/02 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997